



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 021, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designam representantes para acompanhamento e fiscalização de execução de obras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos VI, XII E XXXIII da lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto n 1° do art. 7°, 66 e ss e 73, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes representantes para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos e recebimento de obras, competindo-lhes a prática de todos os atos os atos necessários ao processamento de suas funções:

I – Flávio de Oliveira Neto

II – Ademar Francisco Elói

Art. 2°. Os representantes atuarão no exercício da competência prescrita pelo art. 66 e seguintes da Lei n° 8.666/93, sendo-lhes incumbido:

I – o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos e de obras;

II – o registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

IV – executados os contratos, receber os seus objetos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato;
- b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Nacional nº 8.666/93.

Art. 3º. Os representantes serão substituídos em suas ausências e impedimentos eventuais através de designação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal.